



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dá publicidade aos projetos desportivos e paradesportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2007

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 171 de 14 de setembro de 2007, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos e paradesportivos ocorrida em reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2007;

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos e paradesportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos e paradesportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos e paradesportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Processo: 58000.003748/2007-29
Proponente: Comitê Olímpico Brasileiro
Projeto: Preparação das Equipes Brasileiras para os jogos Olímpicos Beijing 2008
Registro/ ME: 02RJ011552007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 24.117.366/0001-67
UF/cidade: Rio de Janeiro/RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 26.993.996,95
Prazo de Captação: 19/12/2007 a 16/06/2008
Processo: 58000.002803/2007-63
Proponente: São Paulo Futebol Clube
Projeto: Centro de Reabilitação Esportiva, Fisioterapia e Fisiológica

Registro/ ME: 02SP004522007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 60.517.984/0001-04
UF/cidade: São Paulo/SP

Valor aprovado para captação: R\$ 2.783.442,06
Prazo de Captação: 19/12/2007 a 16/06/2008
Processo: 58000.002805/2007-52
Proponente: São Paulo Futebol Clube
Projeto: Arqui bancandas com vestiários+ arruamento e estacionamento de veículos

Registro/ ME: 02SP004522007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 60.517.984/0001-04
UF/cidade: São Paulo/SP

Valor aprovado para captação: R\$ 4.389.177,07
Prazo de Captação: 19/12/2007 a 16/06/2008
Processo: 58000.002804/2007-16
Proponente: São Paulo Futebol Clube
Projeto: Alojamento de Atletas

Registro/ ME: 02SP004522007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 60.517.984/0001-04
UF/cidade: São Paulo/SP

Valor aprovado para captação: R\$ 6.695.874,38
Prazo de Captação: 19/12/2007 a 16/06/2008
Processo: 58000.003707/2007-32
Proponente: Minas Tênis Clube
Projeto: Formação de Atletas

Registro/ ME: 02MG000972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.217.951/0001-10
UF/cidade: Belo Horizonte/MG

Valor aprovado para captação: R\$ 4.231.336,44
Prazo de Captação: 19/12/2007 a 16/06/2008
Processo: 58000.003708/2007-87
Proponente: Minas Tênis Clube
Projeto: Formação de Equipes de Base de Ginástica Artística

Registro/ ME: 02MG000972007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.217.951/0001-10
UF/cidade: Belo Horizonte/MG

Valor aprovado para captação: R\$ 1.042.757,75
Prazo de Captação: 19/12/2007 a 16/06/2008

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIA Nº 260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, III e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 348, de 20 de agosto de 2007, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 266ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2007, com fundamento no art. 7º, XIII, do Anexo I ao Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, e considerando os objetivos do Decênio Internacional para a Ação: "Água para a Vida - 2005-2015", estabelecidas pela Assembleia Geral das Nações Unidas e corroborados no país pela Década Brasileira da Água, iniciada em 22 de março de 2005;

considerando a importância de reconhecer e premiar aqueles que se destacaram em estudos, pesquisas, projetos e atividades que reforcem as ações da ANA e as boas práticas de uso de recursos hídricos no país;

considerando, por fim, a instituição do Prêmio ANA, nos termos da Portaria nº 39, de 22 de março de 2005, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço nº 3, de 4 de abril de 2007, resolveu:

Art. 1º Promover a Segunda Edição do Prêmio ANA, que será regulada pelas normas constantes dos Anexos a esta Portaria.

Parágrafo único. Será premiado o melhor trabalho de cada categoria.

Art. 2º A Segunda Edição do Prêmio ANA contemplará um único tema: "Conservação e Uso Racional da Água", dividido em 6 categorias:

- I - Governo;
- II - Empresas;
- III - Organizações Não-Governamentais;
- IV - Organismos de Bacia;
- V - Imprensa; e
- VI - Academia.

Art. 3º O Regulamento, constante no Anexo I a esta Portaria, e todas as informações sobre o concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico da Agência Nacional de Águas: <http://www.ana.gov.br> ou em sua sede, no endereço: Comissão Organizadora do Prêmio ANA, Agência Nacional de Águas - ANA, SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, Sala 201, CEP 70.610-200 - Brasília, DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO

56000 Ministério das Cidades	1.900	0	1.900
Total	22.130	0	22.130

Inclui recursos de todas as Fontes.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 438, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolvem:

Art. 1º Ampliar os valores constantes dos Anexos I e VI da Portaria Interministerial MP/MF nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007)

ORGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil		
	Custeio	ATÉ DEZ Investimento + Inversão Financeira	Total
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.000	0	1.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	1.260	0	1.260
Total	2.260	0	2.260

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II

ACRÉSCIMO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO VI DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007)

ORGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil		
	Custeio	ATÉ DEZ Investimento + Inversão Financeira	Total
20000 Presidência da República	70	0	70
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.161	0	2.161
26000 Ministério da Educação	13.790	0	13.790
44000 Ministério do Meio Ambiente	1.109	0	1.109
52000 Ministério da Defesa	3.100	0	3.100

PORTARIA Nº 444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento de 95 cargos integrantes do Grupo de Gestão, nas carreiras de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e de Planejamento e Orçamento, com a seguinte distribuição de vagas:

Cargo	Nível de Escolaridade do Cargo	Quantidade de Vagas
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	NS	60
Analista de Planejamento e Orçamento	NS	35
Total		95

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer no exercício de 2008.

Art. 2º A realização do concurso público e o conseqüente provimento dos cargos nas quantidades previstas no art. 1º são condicionados:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso;

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público para os cargos relacionados no art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º As normas específicas relativas ao referido concurso público serão baixadas pela autoridade mencionada no art. 3º, mediante a publicação de editais, portarias ou qualquer outro instrumento legal.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização do concurso público será de seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, implicará o cancelamento desta autorização, bem como a suspensão do certame em qualquer fase em que se encontrar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL